ATA N.º 2/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

04/02/2022

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze
horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta,
ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei
Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Prof. Artur Jorge
Ribeiro Fresco, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Drª. Madalena Isabel Colaço dos
Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr.
Bruno José Milheirão Alcaide
Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara
Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra.
Carmen Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dra.
Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento,
Ordenamrento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de
Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da
Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Dias, o Chefe de Unidade de
Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, e a Coordenadora Técnica, Olívia da
Conceição Eulálio, na qualidade de secretária
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 24, de três de fevereiro de
2022, com um saldo orçamental de 522.581,57 € (quinhentos e vinte e dois mil,
quinhentos e oitenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos)
APROVAÇÃO DE ATA:
ATA DE 12 DE JANEIRO DE 2022
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de janeiro
de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter
sido disponibilizado em 01 de fevereiro de 2022, tendo a mesma sido aprovada
por unanimidade
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste espaço da reunião o Sr. Presidente da Câmara endereçou os
parabéns aos representantes do Partido Socialista pela vitória conseguida nas
recentes eleições legislativas e fez votos no sentido de que, a maioria absoluta
alcançada, fosse um fator importante para o desenvolvimento do país
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL – LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a $\it proposta~n^o.$
17/2022, no sentido de ser autorizada, ao abrigo do disposto no artº. 6º. da
Portaria 412/2001, de 17 de abril, na atual redação, a eliminação dos
documentos que constam da listagem anexa à referida proposta e dela faz parte
integrante
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL, OPÇÕES DO PLANO, AUTORIZAÇÃO
PRÉVIA PARA ASSUNÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022 - MAPA DE PESSOAL 2022 - RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
18/2021 do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação do mana de
18/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação do mapa de pressoal 2022, respetivo cabecalho e data de elaboração, constantes do dossier
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126
pressoal 2022, respetivo cabeçalho e data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2022, páginas 120 a 126

Tal como sucede todos os anos, no final do ano de 2021, os serviços do
Município de Mira desenvolveram todo o trabalho técnico de elaboração dos
documentos previsionais para 2022, onde se inclui o Mapa de Pessoal
Os documentos previsionais são todos compilados num só documento, o
Orçamento e Plano Orçamental plurianual, Opções do Plano, Autorização prévia
para assunções de compromissos plurianuais e Mapa de Pessoal para o Ano
2022
Assim e para esse efeito foram enviados todos os documentos inerentes ao
Mapa de Pessoal para o Ano 2022, nomeadamente mapa de pessoal e
respetivos anexos
No Mapa de pessoal remetido constava com cabeçalho" Mapa de pessoal
2022" e data de 16/12/2021
Aquando da compilação da informação do Orçamento Municipal,
simplesmente foi colocado o conteúdo do mesmo Mapa com todos os postos de
trabalho, no entanto erroneamente no cabeçalho consta Mapa de Pessoal 2021
e a data de elaboração do mesmo como sendo 13 de novembro de 2020
O Orçamento Municipal e o respetivo mapa foram aprovados na Reunião do
Executivo realizada em 22/12/2021 e na sessão da Assembleia Municipal
realizada em 28/12/2021, não tendo sido detetado este lapso de escrita
Da análise dos documentos suprarreferidos, foi constatado este lapso, que
urge retificar, assim onde se lê " Mapa de Pessoal 2021" deverá ler-se "
Mapa de Pessoal 2022" e onde consta " 13 de novembro de 2020",
deverá constar a data de " 16 de dezembro de 2021"
Ora, determina o n.º 1 do artigo 174.º do Código de Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que os
erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando
manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelo órgão competente para a
revogação do ato. Determina ainda o n.º2 do referido normativo que a retificação

produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade
usadas para a prática do ato retificado;
De facto, ensinam Mário Esteves de Oliveira, Pedro Consta Gonçalves – J.
Pacheco Amorim, In Código do Procedimento Administrativo, Comentado, 2.ª
Edição, Pág. 696 "podem os órgãos administrativos competentes (o autor do
ato e quem o pode revogar) proceder, sem limites temporais, à sua retificação,
corrigindo o erro cometido, dando-se assim expressão ao princípio do
aproveitamento do ato administrativo."
Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente
remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do
artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual
redação, e do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento
Administrativo, a retificação do Mapa de Pessoal 2022, respetivo cabeçalho e
data de elaboração, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira
para 2022, págs. 120 a 126."
DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE
MIRA – ALTERAÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº .
19/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a alteração
da escritura pública outorgada a 9 de outubro de 2009, lavrada de folhas 17 a
folhas 19, do livro de notas 55 do Cartório Notarial de Mira, em que foi constituído
o direito de superfície a favor do Centro Paroquial de Solidariedade Social de
Mira, descrito na CRP de Mira sob o nº 8879 da freguesia de Mira, relativamente
à cláusula 3.ª da aludida escritura pública passando a constar a seguinte
redação: "As construções a erigir deverão ter início no prazo de quatro anos a
contar da data da celebração da escritura de alteração da constituição do direito
de superfície, devendo ficar concluídas no prazo máximo de 15 anos"
Mais, foi deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia
Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas ccc) do nº 1 do

		Componente Variável				
Despesas Correntes	Fixa 2021	Тх	2019	2020	2021	TOTAL
PRAIA DE MIRA	3 750,00 €	0,2278	2 847,50 €	2 847,50 €	2 847,50 €	12 292,50 €
MIRA	3 750,00 €	0,5481	6 851,25 €	6 851,25 €	6 851,25 €	24 303,75 €
SEIXO	3 750,00 €	0,1147	1 433,75 €	1 433,75 €	1 433,75 €	8 051,25 €
CARAPELHOS	3 750,00 €	0,1094	1 367,50 €	1 367,50 €	1 367,50 €	7 852,50 €
	15 000,00 €		12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €	52 500,00 €

Que a Junta de Freguesia do Mira, juntamente com o Município de Mira
estabeleceu a partir do ano de 2020 (inclusive) a Transferência de Competências
a vários níveis;
Que no auto de transferência de recursos, celebrado entre a Junta de
Freguesia de Mira e o Município de Mira em 30 dezembro de 2019, é expresso
no nº 1 da Clausula 10º: " Os recursos previstos na tabela do número anterior
podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se
com as necessárias adaptações, o procedimento previsto no Decreto-lei
nº57/2019 de 30 de abril;
Que no presente mês de Janeiro, ambas as entidades reuniram para acordar
uma atualização de valores, decorrente da evolução de preços verificada desde
2020;
Que a Junta de Freguesia de Mira, em reunião de Junta de Freguesia e
Assembleia de Freguesia aprovou a referida atualização e remeteu a mesma à
Câmara Municipal;
Considerando o exposto, proponho:
que a Câmara delibere aprovar a proposta da Junta de Freguesia do Mira
que se anexa e que reflete a atualização de valores\áreas nomeadamente na
área da gestão e manutenção de espaços verdes e limpeza das vias e espaços
públicos, sarjetas e sumidouros, mantendo-se as outras alíneas inalteradas;
que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal a proposta para
apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.
57/2019, de 30 de abril."
Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para
apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.
57/2019, de 30 de abril
PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ATUAL TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO
MUNICÍPIO DE MIRA PARA A FREGUESIA DO SEIXO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
22/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:
"PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ATUAL TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO DE MIRA PARA A FREGUESIA DO SEIXO
Considerando que:
O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de
competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, estabelecida no
n.º2,do Art.º38.º,da Lein.º50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência
de competências para as autarquias locais e para as entidades
intermunicipais) entrou em vigor no dia 01 de maio de 2019;
Que a Junta de Freguesia do Seixo, juntamente com o Município de Mira
estabeleceu a partir do ano de 2020 (inclusive) a Transferência de Competências
a vários níveis;
Que no auto de transferência de recursos, celebrado entre a Junta de
Freguesia do Seixo e o Município de Mira em 30 dezembro de 2019, é expresso
no nº 1 da Clausula 10º: " Os recursos previstos na tabela do número anterior
podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se
com as necessárias adaptações, o procedimento previsto no Decreto-lei
nº57/2019 de 30 de abril;
Que no presente mês de Janeiro, ambas as entidades reuniram para acordar
uma atualização de valores, decorrente da evolução de preços verificada desde
2020;
Que a Junta de Freguesia do Seixo, em reunião de Junta de Freguesia e
Assembleia de Freguesia aprovou a referida atualização e remeteu a mesma à
Câmara Municipal;
Considerando o exposto, proponho:
que a Câmara delibere aprovar a proposta da Junta de Freguesia do Seixo
que se anexa e que reflete a atualização de valores\áreas nomeadamente na

área da gestão e manutenção de espaços verdes e limpeza das vias e espaços
públicos, sarjetas e sumidouros, mantendo-se as outras alíneas inalteradas;
que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal a proposta para
apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.
57/2019, de 30 de abril"
Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para
apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.
57/2019, de 30 de abril
UNIDADE DE CONTABILIDADE PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:
APROVAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL - ANO 2021
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a
favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Artur Jorge Ribeiro
Fresco, Dra. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr. Tiago Daniel Castro da
Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide, aprovar a <i>proposta nº. 23/2022</i> , do Sr.
Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do saldo de gerência
orçamental do ano de 2021, no montante de 505.058,70€ (quinhentos e cinco
mil, cinquenta e oito euros e setenta cêntimos), constante do Resumo Diário de
Tesouraria e na Denominação de Fluxos de Caixa de 31.12.2021, para que
constem no apuramento de fundos disponíveis
TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM)
– QUOTA ANUAL 2022
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
24/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a ANAM
– Associação Nacional das Assembleia Municipais, do valor de 1.425,00 € (mil,
quatrocentos e vinte e cinco euros), correspondente à quota anual do ano de
2022
TRANSFERÊNCIA PARA A CIM-REGIÃO DE COIMBRA - QUOTA ANUAL 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
25/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-
Região de Coimbra, do valor de 21.090,39 € (vinte e um mil, noventa euros e
trinta e nove cêntimos), referente à quota do Município de Mira para o ano de
2022
TOMADA DE CONHECIMENTO DE DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO - ANO 2021
A Câmara Municipal tomou conhecimento da <i>proposta nº. 26/2022</i> , do Sr.
Presidente da Câmara, contendo as declarações de compromissos plurianuais,
pagamentos em atraso e recebimentos em atraso do ano de 2021
Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para
conhecimento
1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2022
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
27/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Mapa de
Demonstração de Fluxos de Caixa do exercício de 2021, onde se demonstra o
apuramento do saldo de gerência da execução orçamental
Mais, foi deliberado, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do
artigo 33°, bem como, da alínea a) do nº 1 do artigo 25°, ambos da Lei nº 75/2013,
de 12 de setembro, na redação atual, e artigo do artigo 130º da Lei nº 75-B/2020,
de 31 de dezembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a
integração do saldo de gerência no âmbito da 1ª Revisão ao Orçamento e às
Grandes Opções do Plano do ano 2022, considerando a prévia aprovação do
mapa de fluxos de caixa
AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2022
E 2023, BEM COMO A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS
PLURIANUAIS PARA OS MESMOS ANOS, NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO A ABRIR PARA
REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO DE MIRA"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº .
28/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da prévia

autorização para a repartição dos encargos, bem como a emissão da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2022 e 2023, no âmbito de procedimento a abrir para realização da empreitada de "*Regeneração Urbana do Centro de Mira*", pelo prazo de 365 dias, no valor total de 438.135,00€ (quatrocentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma: ------

Ano	Valor total s/ IVA	IVA 6%	Valor total c/ IVA (€)
2022	273.584,91€	16.415,09€	290.000,00€
2023	164.550,09€	9.873,01€	174.423,10€
Totais	438.135,00€	26.288,10€	464.423,10€

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. ------------ AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 A 2024, BEM COMO A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS MESMOS ANOS, NO ÂMBITO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFLORESTAÇÃO DE TERRENOS SUBMETIDOS AO REGIME FLORESTAL ARDIDOS EM 2017, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PDR 2020-814-067654" ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.** 29/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da prévia autorização para a repartição dos encargos, bem como a emissão da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2022 e 2024, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para "Aquisição de serviços de recuperação e reflorestação de terrenos submetidos ao regime florestal ardidos em 2017, no âmbito da candidatura PDR 2020-814-067654", pelo prazo de 24 meses, no valor total de 2.159.210,54€ (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dez euros e cinquenta e quatro cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, para os seguintes anos económicos e da seguinte forma:

Ano	Valor total s/ IVA (€)	IVA 6% (€)	Valor total c/ IVA (€)
2022	644.995,37	38.699,72	683.695,09
2023	948.177,43	56.890,65	1.005.068,08
2024	566.037,74	33.962,26	600.000,00
Totais	2.159.210,54	129.552,63	2.288.763,17

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----------DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: ------------ EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO LAGO DO MAR E POÇO DA CRUZ - SUSPENSÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO ---------- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dra. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide, aprovar a *proposta nº. 30/2022*, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do art^o. 35^o., do Anexo I, da Lei n^o. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 29 de outubro de 2021, de aprovação da suspensão do prazo de execução da "Empreitada de requalificação do estacionamento do Lago do Mar e Poço da Cruz", pelo período de 90 dias, até ao dia 27 de janeiro

EMPREITADA DE ARRUAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO - APROVAÇÃO DE PROJETO, PEÇAS DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
31/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo da
alínea f) do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, do Caderno
de Encargos, Programa de Concurso, PSS, Projeto, Memória Descritiva,
Medições, bem como a abertura de concurso publico com vista à realização da
empreitada mencionada em epígrafe, com um preço base de 709.433,97€
(setecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e noventa e sete
cêntimos), a acrescer de IVA e um prazo de execução de 183 dias
Nos termos do previsto no art.º 67.º do CCP, foram designados os seguintes
elementos do júri, com as competências delegadas previstas no art.º 69.º e 123.º
do CCP:
Presidente - Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe de Divisão de Obras
Municipais
1.º Vogal – Eliana Sofia Silva Almeida
2.º Vogal - Maria Filomena Cortez de Brito
1.º suplente - Anabela dos Santos Ferreiro
2º suplente – Ana Margarida Mesquita
De acordo com o previsto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos,
foi designado gestor do contrato o Chefe de Divisão Rui Manuel Reixa da Cruz
Silva
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL -
DÚVIDAS E OMISSÕES
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
32/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da admissão da candidatura
19/2021, ao processo das Bolsas de Estudo no Ensino Superior, no ano letivo

de 2021/2022, ao abrigo do disposto no art.º 17º - Dúvidas e Omissões do Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Superior. A presente deliberação abrange também qualquer outro candidato, que doravante em situação de igualdade de circunstâncias, comprove que a não aprovação nas disciplinas que garantem a aprovação no curso e frequência do ano seguinte se deveu a uma situação de saúde, mediante a apresentação de meios de prova, designadamente, atestado médico. --------PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA/MEDICAÇÃO A AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO - PROCESSO N.º 24/2017 (AÇÃO SOCIAL) -------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 33/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 300,00 € (trezentos euros) a munícipe carenciado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto nos nºs. 5 e 6, do artº. 1º. e artº. 7º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado, ao abrigo do disposto na alínea v), do nº. 1, do artº. 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----------UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS:----------- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL AO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - ADJUDICAÇÃO ------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. 34/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da admissão das propostas, e a adjudicação do Concurso Público para aquisição de serviços de apoio operacional ao Parque de Campismo Municipal de Mira, nos termos propostos no relatório final, ao concorrente admitido, "Egor Outsourcing - Prestação de Serviços, Organização e Administração de Pessoal, Lda", pelo valor apresentado de 149.992,69€ (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois euros e sessenta e nove cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo 12 meses ou até número de horas esgotar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do

artigo 124.º e 148.º do C.C.P, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do
artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
Mais, foi deliberado aprovar a respetiva minuta de contrato escrito, ao abrigo
do disposto nos artigos 124.º e 148.º do C.C.P., a qual se encontra anexa à
referida proposta e dela faz parte integrante
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO
<i>E AMBIENTE:</i>
2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO, DO REGULAMENTO E DA PLANTA DE SÍNTESE
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
35/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Relatório de
Fundamentação, Regulamento e Planta de Síntese, referentes à 2.ª Alteração
ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, visando, de acordo com o n.º
3 do artigo 86.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, o envio
dos mesmos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Centro para efeitos de Conferência Procedimental
3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - PÓLO II - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO, DO REGULAMENTO E DA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
36/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Relatório de
Fundamentação, Regulamento e Planta de Implantação, referentes à
3.ªAlteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II, visando,
de acordo com o n.º 3 do artigo 86.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua
atual redação, o envio dos mesmos à Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de Conferência
Procedimental
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, UNIDADE BALNEAR 07 NA PRAIA
DE MIRA PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR (UB07)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 37/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: ----------"UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PUBLICO HÍDRICO, UNIDADE BALNEAR 07 NA PRAIA DE MIRA PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR (UB07) ----------No termos do DL nº 97/2018, de 27 de novembro, o Município de Mira, desde o início do ano 2021, assume as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio publico hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2018 de 16 de agosto. -----------Deu entrada nos serviços uma demonstração de interesse para apresentação de candidatura ao espaço para construção nova de apoio de praia, concretamente a Unidade Balnear 07 da Praia de Mira – correspondente a um Apoio de Praia Simples (APS); ----------Nos termos do número 1 e 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, é necessário o município proceder a abertura de um procedimento para atribuição de um título de utilização dos recursos hídricos para a construção e exploração do apoio balnear identificado:---------a) Apoio de Praia Simples (APS) em Domínio Publico Hídrico, na Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, na Unidade Balnear 07 (UB07), identificada no Plano de Praia, da Praia de Mira Sul, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas publicado através do Aviso n.º 11506/2017, de 29 de setembro (DR 2ª série, nº 189) no seguimento da publicação do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 112/2017, de 10 de agosto (DR, 1ª Série, n.º 154). --------Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do número 4 do artigo 21º do diploma supra indicado, propõe-se a abertura de um período de 30 dias a contar da data da afixação do Edital, onde os interessados poderão apresentar candidatura ou manifestar interesse para idêntica utilização dos Recursos Hídricos com o objeto e a finalidade identificada. ----------Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do número 4 do artigo do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio. O futuro Titular da Utilização Privativa do Domínio Público Marítimo está sujeito ao pagamento de Taxa dos Recursos Hídricos, conforme disposto no nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei 58/2005, de 29 de dezembro, e nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, e das demais taxas e tarifas a serem aprovadas pelo município, para além das responsabilidades prevista no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro.----------A apresentação de candidaturas deverá ser dirigida ao Municipio de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira, e quaisquer pedidos de esclarecimento que se tornem necessários à sua formalização, deverão ser solicitados, diretamente, à Divisão de Proteção Civil Planeamento Ordenamento e Ambiente, ou e-mail: planeamento@m-mira.pt, geral@cm-mira.pt----------O elevado interesse publico do decorrer da época balnear de 2022, com garantia de segurança e prestação dos diversos serviços, bem como a efetivação da manutenção do galardão bandeira azul, coloca ao município uma importante tarefa de manutenção de todos os concessionários no decurso da presente época balnear 2022. ----------Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea qq) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere favoravelmente proceder à publicitação do pedido apresentado através da afixação de edital e da publicação nos locais de estilo, nos termos do número 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio".----------- ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA NORTE – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO, DO REGULAMENTO E DA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO------

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 38/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Relatório de Fundamentação, Regulamento e Planta de Implantação referentes à Alteração ao Plano de Pormenor da Videira Norte, visando, de acordo com o n.º 3 do artigo 86.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, o envio dos mesmos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de Conferência Procedimental.---------- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFLORESTAÇÃO NO ÂMBITO DO RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS, CANDIDATURA PDR 2020-814-067654, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE - INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO --------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.** 39/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação das peças do procedimento, programa de procedimento e caderno de encargos e anexos, sob condição de prévia de autorização da assunção de compromissos plurianuais e redistribuição de encargos financeiros do procedimento, nos termos nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico, aplicado pro força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e, com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em

O referido relatório e respetivos anexos encontra-se apenso à ata e dela fica
a fazer parte integrante
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2018/191
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
41/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do
interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos $121.^{\circ}$ e $122.^{\circ}$
do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, a que se reporta o
processo identificado em epígrafre, ao abrigo dos n.os 2 e 5 do artigo 71.º do
D.L. nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2017/91
42/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do
interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos $121.^{\circ}$ e $122.^{\circ}$
do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, a que se reporta o
processo identificado em epígrafre, ao abrigo dos n.os 2 e 5 do artigo 71.º do
D.L. n° . 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/266
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
43/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da audiência
prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos
artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção
de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, a que
se reporta o processo identificado em epígrafre, ao abrigo do n.os 2 e 5 do artigo
71.º do D.L. nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO
DO PROJETO DE ARQUITETURA, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2020/657
A Camara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. 44/2022 , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e
44/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita
44/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e
44/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
44/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, a que se reporta o
44/2022 , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, a que se reporta o processo identificado em epígrafre, ao abrigo do nº. 6 do artigo 20.º do D.L. nº.
44/2022 , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, a que se reporta o processo identificado em epígrafre, ao abrigo do nº. 6 do artigo 20.º do D.L. nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
44/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, a que se reporta o processo identificado em epígrafre, ao abrigo do nº. 6 do artigo 20.º do D.L. nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
44/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, a que se reporta o processo identificado em epígrafre, ao abrigo do nº. 6 do artigo 20.º do D.L. nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
44/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, a que se reporta o processo identificado em epígrafre, ao abrigo do nº. 6 do artigo 20.º do D.L. nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
45/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência
prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em
epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121º. e 122º.
do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de decisão sobre a
realização de obras de correção das anomalias detetadas e identificadas no Auto
de Vistoria, bem como a realização de obras de correção, no prazo de 30 (trinta)
dias úteis
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2018/31
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
46/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita
do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e
122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, a que se reporta o
processo identificado em epígrafre, ao abrigo do nº. 6 do artigo 20.º do D.L. nº.
555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato licenciamento de obras de
construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
ACEITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE ENQUADRAMENTO DE UM PEDIDO DE AÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO AO ABRIGO DO ART.º 25.º DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (DECRETO-LEI N.º 73/2009, DE 31 DE MARÇO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROCESSO 2022/450.20.004/1
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
47/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão de declaração de
interesse público municipal, para efeitos de enquadramento de um pedido de
ação de relevante interesse público, o abrigo do artº. 25º., do Regime Jurídico

da Reserva Agrícola Nacional (D.L. nº. 73/2009, de 31 de março, na atual redação).
Mais, foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia
Municipal
digital
ENCERRAMENTO:
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redaçãoE, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi
(<i>Presidente</i> : Raul José Rei Soares de Almeida, <i>Dr.</i>)
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)